



# Lei de Acesso à Informação

..... Relatório LAI - dezembro 2022

**CGE**

CONTROLADORIA-GERAL DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

# RELATÓRIO LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Dezembro de 2022.

## 1. APRESENTAÇÃO

Todas as informações apresentadas neste relatório são oriundas do banco de dados do Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação, ferramenta adotada pelo Poder Executivo Estadual para registro dos pedidos de acesso à informação dos cidadãos. Os dados apresentados compreendem o período de dezembro de 2022.

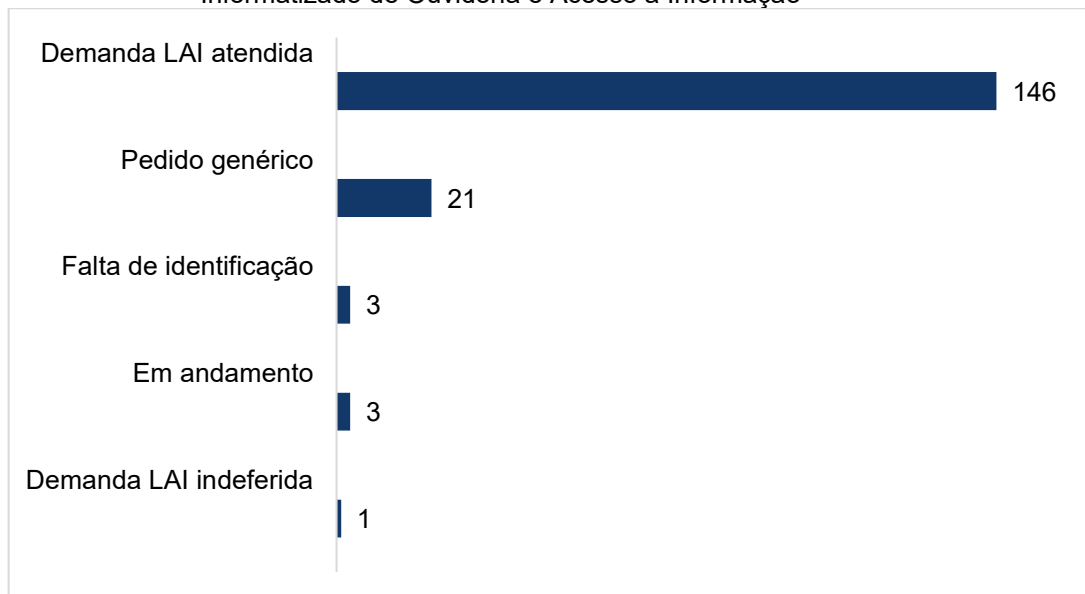
O relatório tem como base de referência a análise estatística de todos os pedidos registrados no Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), opção 3 do Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação, no link: [www.ouvidoria.sc.gov.br](http://www.ouvidoria.sc.gov.br).

A última extração de dados para compor o presente relatório foi realizada no dia 14 de abril de 2023.

## 2. TOTAL DE SOLICITAÇÕES NO PERÍODO

No período em análise, o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (E-SIC) registrou o total de 174 (cento e setenta e quatro) pedidos de acesso à informação, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 1 – Status dos pedidos de acesso às informações cadastrados no Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação



Fonte: Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação

As demandas estão classificadas da seguinte forma:

**Demanda LAI atendida:** refere-se aos pedidos de acesso à informação que tiveram seu acesso concedido;

**Demanda LAI indeferida:** refere-se aos pedidos de acesso à informação que tiveram seu acesso negado;

**Em andamento:** demandas recebidas pelo módulo e-SIC do Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação, que até a data deste relatório não haviam sido respondidas pelo órgão ou entidade responsável;

**Falta de identificação:** refere-se aos pedidos que não atendem aos requisitos de identificação previstos no art. 13 do Decreto n.º 1.048/2012,

**Pedido genérico:** refere-se às solicitações que não puderam ser atendidas por não possuir a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida, conforme previsto no artigo 14, letra “a” do Decreto n.º 1.048/2012.

### 3. DESEMPENHO NO ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

No período em análise verificou-se que 95,9% das demandas foram respondidas no prazo de 30 dias, sendo que o prazo médio de respostas foi de 9,5 dias, conforme demonstram as figuras a seguir.

Figura 1 – Percentual de atendimento e prazo médio de resposta

| Percentual de atendimento  | Prazo médio de resposta   |
|--|---|
| <b>95,9%</b>   | <b>9,5 dias</b>   |
| O indicador representa a quantidade de respostas encaminhadas aos usuários, no prazo de até 30 dias. | O indicador representa o tempo médio de encaminhamento de respostas aos usuários, a partir do recebimento da demanda. |

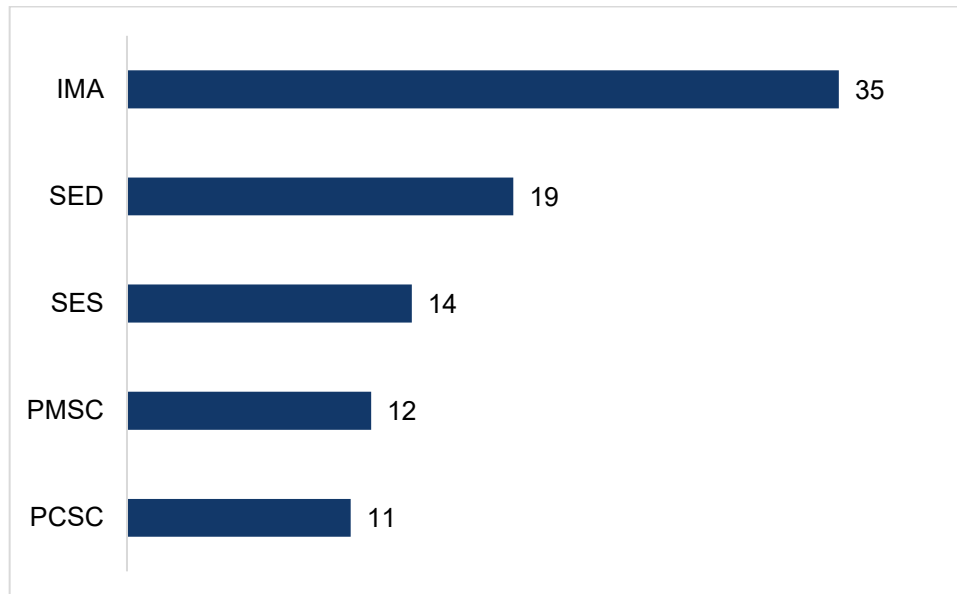
Fonte: Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação

Destaca-se que, uma vez cadastrado o pedido de acesso, o órgão ou entidade que o recebeu deve conceder imediatamente a informação disponível. Caso isso não seja possível, deverá, em prazo não superior a 20 dias (prorrogável por mais 10 dias, desde que justificado para o requerente), encaminhar resposta ao cidadão, conforme § 1º do art. 11 da Lei n.º 12.527/2011.

### 4. OS 5 (CINCO) ÓRGÃOS/ENTIDADES COM MAIOR FREQUÊNCIA DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O gráfico a seguir apresenta os 05 (cinco) órgãos e entidades que mais receberam solicitações registradas por meio do módulo E-SIC, no período de dezembro de 2022.

Gráfico 2 – Pedidos de Acesso à Informação registrados por órgão/entidade do Poder Executivo



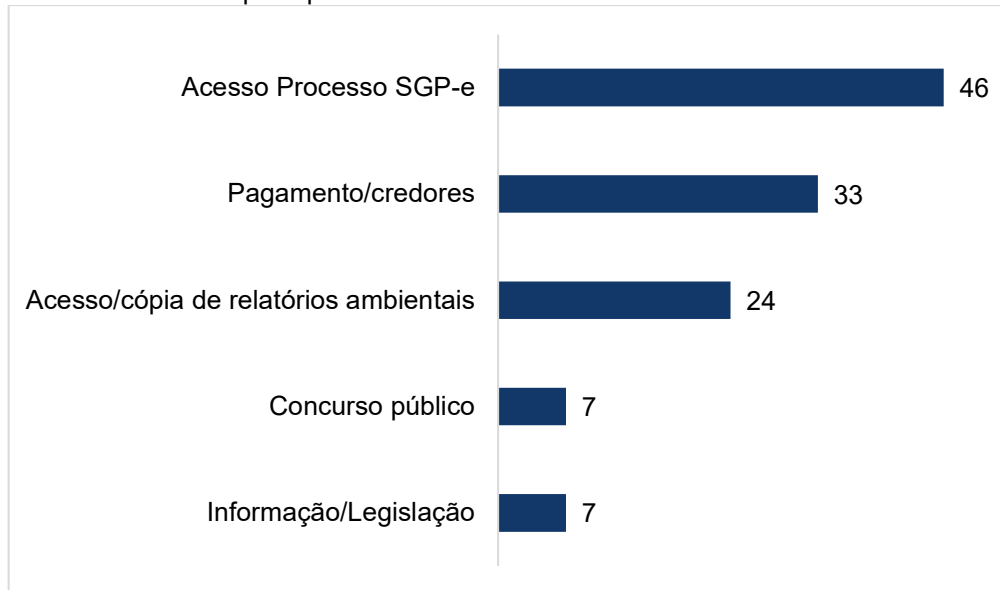
Fonte: Sistema Ouv.

Os pedidos de acesso à informação registrados no módulo e-SIC, do Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação, são encaminhados internamente aos órgãos ou entidades competentes para resposta, os quais devem atender à solicitação no prazo previsto em lei. Os órgãos mais demandados no período de análise para os atendimentos de pedidos de acesso à informação no Poder Executivo Estadual foram o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Estado da Saúde (SES), Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC).

## **5. OS 5 (CINCO) PRINCIPAIS ASSUNTOS SOLICITADOS POR MEIO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

O gráfico a seguir apresenta os 05 (cinco) principais assuntos demandados no módulo E-SIC no período em análise.

Gráfico 3 - Os 05 principais assuntos demandados



Fonte: Sistema Informatizado de Ouvidoria e Acesso à Informação

Os pedidos de acesso à informação podem ser visualizados em categorias de acordo com o assunto da informação solicitada. Os assuntos mais frequentes para as solicitações de demandas referem-se ao acesso a processos administrativos, à informações sobre pagamentos ou credores e ao acesso a relatórios ou licenças ambientais.

## 6. TOTAL DE RECURSOS NO PERÍODO

Os procedimentos e prazos para interposição e resposta a recursos estão previstos nos artigos 22, 22-A e 23 do Decreto n.º 1.048/2012, alterado pelo Decreto n.º 1.524/2021. Assim, o cidadão poderá solicitar recurso em caso de negativa de acesso à informação ou do não fornecimento das razões da negativa. Pode, ainda, fazer uma reclamação nos casos de omissão de resposta ao seu pedido de acesso.

No período em análise, recebemos, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria, uma solicitação de recurso por negativa de acesso à informação ou pelo não fornecimento das razões da negativa (artigos 22 e 22-A do Decreto n.º 1.048/2012), direcionado ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).